



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Major Weyne, 1440, Campus do Porangabussu - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-160
Telefone: (85) 3366-8091 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 05/2026 - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Processo nº 23067.002927/2026-52

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA DE INDIVÍDUO, CULTURA E SOCIEDADE E SAÚDE, PROCESSO E ASSISTÊNCIA.

O Departamento de Fisioterapia comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para Monitoria no Programa de Iniciação à Docência (PID) para os módulos Indivíduo, Cultura e Sociedade e Saúde: Processo e Assistência, para os semestres de 2026.1 e 2026.2, de acordo com os critérios propostos abaixo e a partir do Edital Nº 19/2025, da PROGRAD-UFC.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital visa o provimento de **1 (uma) vaga de monitoria remunerada e 1 (uma) vaga de monitoria voluntária**.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para monitoria deverão ser realizadas no link <https://forms.gle/2EKLv4ByUDZBvZc29> das 8h do dia 03 de fevereiro de 2026 até às 17h do dia 19 de fevereiro de 2025.

2.2. Requisitos – Os estudantes interessados em participar do processo seletivo de monitoria deverão atender aos seguintes requisitos:

- Preenchimento completo do formulário on-line;
- Inserir no formulário on-line a fotocópia de Histórico Escolar;
- Anexar no formulário on-line a fotocópia do diagnóstico de matrícula no curso de Fisioterapia da UFC;
- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, **12 (doze) horas semanais** durante o exercício (vigência) da monitoria;
- Ter disponibilidade de 12(doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- Ter cursado os componentes curriculares (ou equivalentes) cadastrados no projeto;
- Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- **Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência.

2.3. O processo seletivo definirá a classificação e a ocupação das vagas relacionadas pelos candidatos.

3. SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será composto de:

- Prova escrita de caráter eliminatório, a ser realizada **no dia 24 de fevereiro de 2026, das 9h00 às 12h00**, na Sala A do Departamento de Fisioterapia (1º andar - Rua Major Weyne, 1440 - Prédio ao lado do Restaurante Universitário). A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, abordando os conteúdos presentes no Anexo I deste edital. Esta etapa valerá no máximo 10 pontos.
- Avaliação do Histórico Escolar através da qual, será calculada a média aritmética das notas obtidas nos dois módulos. Essa pontuação será utilizada como critério classificatório. O aluno que obtiver maior média será classificado em primeiro lugar.
- Resultado do processo de seleção de monitoria – **dia 28 de fevereiro de 2026** no site do Departamento de Fisioterapia (www.defisio.ufc.br);
- A classificação final dos candidatos será considerada para o preenchimento das vagas de monitoria dos módulos ICS e SPA.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será aprovado (a) o (a) aluno (a) que obtiver maior pontuação nas etapas do processo seletivo.

4.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) exercerão as atividades de monitoria por (02) semestres, sendo seu desempenho avaliado pela coordenação dos módulos, através de relatório anual das atividades de monitoria e do projeto a ser apresentado, como autor principal, obrigatoriamente no Encontro de Iniciação à Docência de 2025, nos Encontros Universitários da UFC.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR (A)

5.1. São atribuições do (a) monitor (a):

- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido.
- Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) orientador(a).
- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria.
- Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria.
- Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.
- Solicitar a autorização do(a) coordenador(a) do projeto PID para desempenhar quaisquer outras atividades em concomitância com a monitoria, respeitando o que determina os itens 7.8 e 7.9 deste edital. A autorização será concedida por meio do formulário eletrônico de Acumulação de Atividades disponível no sistema SisPID.
- Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições públicas ou privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento.
- Acompanhar pelo site da [PROGRAD](#), no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID,

de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria. Os(as) monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido.

- Inscrever e apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência de 2025, nos Encontros Universitários da UFC.
- Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PID ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês.
- Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer como monitor(a) do PID, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto PID, por meio do sistema SisPID.
- Enviar ao coordenador(a) do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto qualquer atualização no [SisPID](#) antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência.
- O(a) aluno(a) terá direito ao certificado, após o exercício da função de monitor(a) por, no mínimo, 04 (quatro) meses consecutivos. Caso contrário, receberá uma declaração.
- Solicitar os certificados/declarações dos monitores ao coordenador(a) do projeto no prazo previsto no cronograma deste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR (A)

6.1. São atribuições do (a) professor (a):

- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência.
- Suscitar nos discentes o interesse pela vida acadêmica e pela carreira docente.
- Promover ações que contribuam para a qualificação dos estudantes por meio do exercício da monitoria em disciplinas.
- Realizar, em parceria com o Departamento ou Direção da Unidade Acadêmica, o processo de seleção de monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as), mediante edital.
- Verificar se o(a) aluno(a) selecionado(a) para o exercício da monitoria remunerada e voluntária atende aos requisitos previstos neste edital.
- Cadastrar o(s) aluno(s) selecionado(s) no Formulário eletrônico de inscrição do(a) monitor(a) (SisPID), disponível no site (<https://www.prograd.ufc.br>), com os respectivos documentos anexos, no prazo estabelecido por este edital.
- Prestar informações corretas no cadastramento dos(as) monitores(as).
- Imprimir e compartilhar com o(a) estudante remunerado(a) e voluntário(a), antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido.
- Propor e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a).
- Informar aos monitores, previamente, as atividades que serão desenvolvidas durante o exercício da monitoria, conforme o projeto aprovado.
- Informar, no semestre 2025.2 a(s), disciplina(s) e turma(s) nas quais o(a) monitor(a) irá atuar.
- Acessar o cronograma de envio das frequências mensais, disponível no sistema [SisPID](#) e no site da [PROGRAD](#), no item “documentos e formulários” da CAD.
- Enviar a frequência mensal do(a) monitor(a) remunerado(a) e voluntário(a) no sistema SisPID, conforme cronograma estabelecido. O(A) coordenador(a) do projeto PID só poderá enviar até 02(duas) frequências retroativas em relação à frequência atual. O(A) monitor(a) remunerado(a) e

o(a) voluntário(a) poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido.

- Encaminhar à CAD/PROGRAD, eletronicamente, por meio do sistema [SisPID](#), ao final do período de vigência do projeto, o Relatório de Atividades e Avaliação do(a) Monitor(a) remunerado(a) e/ou voluntário(a), bem como o Relatório Anual do Projeto.
- Incentivar a inscrição de resumo e a participação dos(as) monitores(as) no Encontro de Iniciação à Docência de 2025, nos Encontros Universitários da UFC.
- Comparecer à apresentação do(s) monitor(es) do(s) seu(s) projeto(s) durante o Encontro de Iniciação à Docência de 2025, nos Encontros Universitários da UFC.
- Participar como Avaliador(a) no Encontro de Iniciação à Docência de 2025, nos Encontros Universitários da UFC.
- Atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento do Programa de Iniciação à Docência.
- Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer impedimento por parte de seus monitores, efetuando o imediato desligamento no sistema SisPID.
- Realizar desligamento de monitor(a) no sistema SisPID, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês.
- Realizar as atualizações necessárias no cadastro do(a) monitor(a) pelo sistema SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência.
- Salvar ou imprimir os certificados/declarações dos(as) monitores(as) e orientadores(as). Expirado o prazo previsto no cronograma deste edital, o(a) coordenador(a) não terá acesso ao sistema SisPID, devendo fazer a solicitação do comprovante de participação no PID, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela CAD.
- Fica vedado ao professor-orientador certificar o(a) monitor(a) por iniciativa própria.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os (as) candidatos (as) que não obedecerem ao cronograma estarão automaticamente eliminados (as).

7.2. Ao final do semestre o aluno receberá da PROGRAD, o certificado do Programa de Iniciação à Docência (PID) e, este valerá horas como Atividades Complementares por semestre, para integralização da sua matriz curricular.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Fisioterapia juntamente com a Coordenação do Curso de Fisioterapia.

Profª. Dra. Raimunda Hermelinda Maia Macena
Coordenadora do Projeto de Monitoria

Prof. Dr. José Carlos Tatmatsu Rocha
Chefe do Departamento de Fisioterapia



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDA HERMELINDA MAIA MACENA, Chefe de Departamento**, em 31/01/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS TATMATSU ROCHA**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6131997** e o código CRC **A7B62F18**.

Referência: Processo nº 23067.002927/2026-52

SEI nº 6131997